



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.686 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R 13.483,25 (treze
mil,quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo 1º será coberto com
excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente proveniente de **Multas**
Previstas na Legislação de Transito.

Órgão: - 02 – Poder Executivo

Unidade: 02- Guarda Municipal

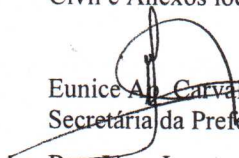
06.182.0087.2.060	Educação para o Trânsito	15	
3.3.90.30.00.00.00.0.01.460	Material de Consumo	R\$	13.483,25
Total		R\$	13.483,25

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Outubro de 2013.


OSVALDO MARCHIORI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro
Civil e Anexos local na data supra.


Eunice An. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200